



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.            /2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO  
DE CIDADÃO GUARAPARIENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. FERNANDA DA SILVA GERALDO o Título de Cidadã Guarapariense.

**Art. 2º** - Para maior clareza do ato aqui praticado, o Registro Geral e/ou Certidão de Nascimento será parte da presente Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 04 de setembro de 2019.

  
**THIAGO PATERLINI MONJARDIM**  
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito  
0279



*Fernanda da Silva Geraldo*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08.910.298-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2005

NOME FERNANDA DA SILVA GERALDO

FILIAÇÃO JOSÉ GERALDO

MARLENE DA SILVA GERALDO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 13/06/1971

DOC ORIGEM C.NASC LIV 145 SÃO GONÇALO TERM 96.536 RJ

CPF 000.000.000-00 006 2 Via

*Luís Antonio Abrantes Coelho*  
LUÍS ANTONIO ABRANTES COELHO  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL 0279  
MATR. 24/006.301

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL